

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 002/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2026

Contratada: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor estimado: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, Leandro José da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 010/2023 que dispõe sob a regulamentação da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os documentos formais que constam nos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão orçamentária de recursos pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica desta Câmara Municipal, que opina pela legalidade da Contratação Direta por inexigibilidade nos moldes do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica para os imóveis de responsabilidade da Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício de 2026 junto a empresa COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, nº 150, centro, Natal/RN, no valor estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

Código Identificador: 64730127

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/01/2026.

EDIÇÃO 2318. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>